

Supremo Tribunal Federal

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

ARE/919284

RECTE.(S): JOSE JEREMIAS DA SILVA FILHO ADV.(A/S): ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO

RECDO.(A/S): ESTADO DE PERNAMBUCO

PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Motivo:	Devolução por impossibilidade de processamento
Observação:	Ausência de peça(s) essencial (is) para a autuação, nos termos da Res. 427 . Agravo em Recurso Extraordinário já apreciado pelo tribunal de origem.
Destino da baixa:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Data e Hora:	14/10/2015 - 15:35:40